

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS FORMOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo n.º 23378.000212/2015-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificado(s) no(s) item(ns) **60** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
	<p>LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: CNPJ06.925.910/0001-61 Endereço: RUA BRIGADEIRO ARTHUR PERALTA, 35 - LJ 4, BOA VISTA - CURITIBA / PARANÁ Telefone: (41) 3209-3512/ e-mail: labmachine@labmachine.com.br RESPONSÁVEL: ROBERTO FERNANDES MORENO</p>				
60	<p>ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO: Medidor de pH - phmetro à Prova d'Água, modelo AK95 + Eletrodo de pH Extra Além de fazer medições de pH e temperatura, o medidor de pH de bolso AK95 permite a medição de ORP (através da instalação do eletrodo vendido separadamente) O modelo compacto permite a calibração em até três pontos, possui compensação automática de temperatura (ATC), indica o slope do eletrodo (%), nível de carga da bateria, congelamento de leitura (HOLD) e registra os valores máximos e mínimos de temperatura e pH. Possui eletrodo substituível com grade de proteção removível, facilitando assim a sua limpeza e manutenção. Acompanha soluções de calibração e reservatório com</p>	Unidade	18	R\$ 1.140,00	R\$ 20.520,00

solução de armazenamento (KCl) acoplado, evitando assim o ressecamento do eletrodo e aumentando a sua vida útil. Informações Técnicas: Faixas de medição: pH: 0.00 a 14.00 Temperatura: 0 a 80°C Resolução: pH: 0.01 Temperatura: 0.1°C Exatidão: pH: $\pm 0.04 + 1$ dígito Temperatura: $\pm 0.5^\circ\text{C} + 1$ dígito Calibração: 4.00, 7.00 e 10.01 pH O AK95 realiza também medições: ORP - com a utilização de um eletrodo específico (vendido separadamente). Especificações técnicas do eletrodo de ORP: - Faixa de medição: -1000 a 1000 mV - Resolução: 1mV - Exatidão: $\pm (2\text{mV} + 1 \text{ dígito})$ - Calibração (ajuste): O eletrodo de ORP não requer calibração. Contudo, pode-se verificar o desempenho do eletrodo e a exatidão das leituras utilizando soluções padrão de ORP. pH em solo - utilizando eletrodo de pH plano (vendido separadamente). Dimensões: 34 x 170 x 34 mm Peso: 85g Temperatura de operação: 0 a 60°C Umidade de operação: 5 a 90%UR (sem condensação) Grau de proteção: IP57 (à prova d'água) Alimentação: 6V (2 x CR2032) Funções adicionais: - Opção de medição de ORP através da instalação do eletrodo específico (ORP) - Calibração (ajuste) em até 3 pontos de pH - Indicação do slope do eletrodo (%) - Compensação automática de temperatura (ATC) - Reservatório de KCl para armazenamento do eletrodo - Soluções de calibração e KCl inclusas - Indicação do nível de carga das pilhas no visor - Congelamento de leitura (HOLD) - Registros de máxima e mínima para temperatura e pH (ou ORP) - Seleção de unidade de temperatura °C ou °F - Desligamento automático por inatividade após 10 minutos - Eletrodo substituível - Montagem modulada que facilita a limpeza e manutenção.

Marca: AKSO

Fabricante: AKSO

Modelo / Versão: AK95

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
60	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Goiás	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Senador Canedo	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus	Unidade	03

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa

Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.

Fone: (61) 3642-9450

Síte: www.formosa.ifg.edu.br



	<i>Luziânia</i>		
	<i>Instituto Federal de Goiano/Câmpus Morinhos</i>	<i>Unidade</i>	<i>10</i>
	<i>Instituto Federal do Sudeste de Minas/Câmpus Bom Sucesso - MG</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>
	<i>Instituto Federal da Paraíba/Câmpus Picuí</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa/GO, 06 de agosto de 2018.

Murilo de Assis Silva
Murilo de Assis Silva
Diretor Geral - Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

Murilo de Assis Silva
Diretor-Geral do Câmpus Formosa
Portaria nº. 2.218, de 24/10/2017

LABMACHINE EQUIPAMENTOS
PRODUTOS E MATERIAIS PI LABORÁTORIOS LTDA
ROBERTO FERNANDES MORENO - Gerente de Vendas
CPF 204.482.139-68 - RC 7022 552-5 SSP/PR

Representante Legal
Empresa